



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 06 12 89
0000DD138

CT.003/PRESI/Nº

514

/88

Brasília, 17 AGO 1988

Ilmos. Srs.

Membros do GTI 94.945/87

TERRA INDÍGENA UACA

(homologação de demarcação)

Grupos Indígenas Galibi, Palikur e Karipuna
Município de Oiapoque, AP

Submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à demarcação efetuada pela FUNAI da Terra Indígena Uaçá, habitada em caráter imemorial e permanente pelos índios Galibi (Karib), Palikur e Karipuna de acordo com o que preconiza a Lei nº 6001/73.

Tal demarcação foi feita segundo os dados apresentados no processo de identificação e delimitação respectivo, P/FUNAI/BSB/1202/83. Após identificados os limites os Galibi se opuseram ao trabalho feito, por ficar fora dos mesmos uma área considerada imemorial pelo grupo, depois identificada como Lago do Lençol.

Demarcadas as duas áreas, a Terra Indígena Uaçá correspondeu a superfície de 434.600 ha e perímetro de 277 km, enquanto que o Lago do Lençol ficou com 5.285 ha de superfície, com perímetro de 37 km. No total, portanto, a Terra Indígena Uaçá possui superfície demarcada de 439885 ha.

Convém dizer que Lago do Lençol foi apreciada pelos membros do GTI 88.118/83, para homologação da demarcação, merecendo Parecer favorável nº 107/86. Tal não aconteceu, no entanto, com a Terra Indígena Uaçá que fora demarcada na vigência do Decreto nº 76.999/76.

Assim, apresento a V.Sas. a proposta de se homologar a demarcação feita pela FUNAI da Terra Indígena Uaçá, caracterizada como COLÔ



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

COB
DATA
CEI - P. I. B.

.02.

NIA INDÍGENA UACA na conformidade dos termos do Dec. 94.946/87, passando a Terra Indígena Lago do Lençol a fazer parte integrante da mesma correspondendo a superfície global de 439885 ha, excluído o trecho da faixa de domínio da estrada que liga MACAPÁ ao OIAPOQUE.

Atenciosamente,

ROMERO JUCA FILHO
Coordenador GTI
Presidente da FUNAI

SUAF/SAD/dcs